

DECRETO Nº 046, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO
DECRETO Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2020,
ASSIM COMO NOS DEMAIS DECRETOS
POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município,
tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº
356/2020, e;

CONSIDERANDO, que persistem todos os motivos que determinaram
a edição do Decreto nº 020/2020 e dos demais emitidos pelo poder Público
Municipal, por recomendação técnica da OMS e dos demais órgãos da saúde
pública do Estado e da União Federal, como medidas indispensáveis ao
enfrentamento da pandemia da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados, por mais quinze (15) dias, todos os prazos
constantes no Decreto Nº 020/2020, que “ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL
DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA”, assim como de
todos os demais decretos com vencimento do prazo em 31/05/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 29 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL